PUBLICAÇÃO

Lei nº. 1.310/2016

Inclui Elemento de Despesa no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano dois mil e dezesseis (2016), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano dois mil e dezesseis (2016).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.310, de 22 de março de 2016

Inclui Elemento de Despesa no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto/atividade do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes elementos de despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 070 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 071 – Gerência técnico-pedagógica

FUNÇÃO: 012 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0050 – Promoção da Educação

PROJETO /ATIVIDADE: 1034 - Equipamento ou Reequipamento da Unidade – Educação Básica.

ELEMENTO DE DESPESA: Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: MDE

VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 070 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 071 – Gerência técnico-pedagógica

FUNÇÃO: 012 - Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0050 – Promoção da Educação

PROJETO /ATIVIDADE: 2075 – Manutenção e desenvolvimento das atividades desta pré-escola.

ELEMENTO DE DESPESA: 449052000 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: MDE

VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 070 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 071 – Gerência técnico-pedagógica

FUNÇÃO: 012 - Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0050 – Promoção da Educação

PROJETO /ATIVIDADE: 2076 – Manutenção e desenvolvimento desta Unidade/Creche

ELEMENTO DE DESPESA: 449052000 - Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: MDE

VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 070 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 072 – Gerência Setorial de Administração e Recursos Humanos

FUNÇÃO: 012 - Educação

SUBFUNÇÃO: 368 – Educação Básica

PROGRAMA: 0079 – Planejamento, Gestão e Suporte Educacional

PROJETO /ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das atividades desta Secretaria.

ELEMENTO DE DESPESA: 449052000 - Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: XXXXX

VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 070 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 074 – Gerência de Cultura

FUNÇÃO: 013 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 054 – Fomento à Formação. Produção e Difusão Cultural

PROJETO /ATIVIDADE: 2001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades desta Unidade - Cultura

ELEMENTO DE DESPESA: 449052000 - Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários

VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e dois dias do mês março do ano de dois mil e dezesseis.

Rogério Ceitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete